



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/94

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0023/92,
QUE FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO DE BAIXO GUAN
DU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal, APROVA e eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º- O Artigo 6º do Decreto Legislativo nº 023/92, passa ter a seguinte redação:

Artigo 6º- O Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, será convertido em URV (UNIDADE REAL DE VALOR), no mesmo critério adotado para os Servidores Públicos Municipais, observada as disposições da legislação em vigor.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 23 DE MARÇO DE 1994.


GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria
em 23 de março do ano de 1994.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal - efetiva.